



***Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte***  
***Estado do Espírito Santo***  
***Gabinete do Prefeito***

**LEI Nº 001/2006.**

**“ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE APROVOU e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 013/2005, de 02 de junho de 2005, para o exercício de 2006, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mais um item, com o seguinte teor:

**“Instalações Sanitárias, perfurações e instalações de poços profundos, construção, adequação, reforma de cozinha e banheiro das seguintes escolas: E.P. Professor João Batista, E.M. Juiz Distrital Onofre Calais, E.P. São Sebastião, E.M.P.G. João Antônio Moreira, E.U. Córrego da Pratinha, E.P. Cabeceira do Córrego Azul, E.P. João Nóhia e EMEIEF “José Marques da Rocha”, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Art. 2º. Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 014/2005, de 14 de junho de 2005, mais um item na Secretaria Municipal Educação e Cultura com o seguinte teor:

**“Instalações Sanitárias, perfurações e instalações de poços profundos, construção, adequação, reforma de cozinha e banheiro E.P. Professor João Batista, E.M. Juiz Distrital Onofre Calais, E.P. São Sebastião, E.M.P.G. João Antônio Moreira, E.U. Córrego da Pratinha, E.P. Cabeceira do Córrego Azul, E.P. João Nóhia e EMEIEF “José Marques da Rocha”, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura”**



***Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte***  
***Estado do Espírito Santo***  
***Gabinete do Prefeito***

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

050 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
12 – Educação  
361 – Ensino Fundamental  
0026 – Ensino Regular  
1.058 – Instalações sanitárias, perfurações e instalações de poços profundos, construção, adequação, reforma de cozinha e banheiros em 08 escolas públicas.  
4.0.00.00.000 – Despesas de Capital  
4.4.00.00.000 – Investimentos  
4.4.90.00.000 – Aplicações diretas  
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações R\$ 350.000,00

Art. 4º. Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior, advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

070 – Secretaria Municipal de Saúde  
001 – Secretaria Municipal de Saúde  
17 – Saneamento  
512 – Saneamento Básico Urbano  
038 – Programa de Saneamento Básico  
1.015 – Construção de rede de esgoto nos Distritos, Sede e Povoados  
4.0.00.00.000 – Despesas de Capital  
4.4.00.00.000 – Investimentos  
4.4.90.00.000 – Aplicações diretas  
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

070 – Secretaria Municipal de Saúde  
002 – Fundo Municipal de Saúde  
10 – Saúde  
301 – Atenção básica  
039 – Programa de atendimento às Ações Básicas de Saúde  
1.017 – Construção de Unidades de Saúde  
4.0.00.00.000 – Despesas de Capital  
4.4.00.00.000 – Investimentos  
4.4.90.00.000 – Aplicações diretas  
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

080 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos



***Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte***  
***Estado do Espírito Santo***  
***Gabinete do Prefeito***

15 – Urbanismo	
452 – Serviços Urbanos	
003 – Apoio Administrativo	
2.066 – Manutenção de Atividades da Secretaria de Obras	
4.0.00.00.000 – Despesas de Capital	
4.4.00.00.000 – Investimentos	
4.4.90.00.000 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 50.000,00
090 – Secretaria Municipal de Interior e Transportes	
001 – Secretaria Municipal de Interior e Transportes	
26 – Transportes	
782 – Transportes Rodoviários	
054 – Estradas Vicinais	
1.031 – Construção de bueiros	
4.0.00.00.000 – Despesas de Capital	
4.4.00.00.000 – Investimentos	
4.4.90.00.000 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
26 – Transportes	
782 – Transportes Rodoviários	
054 – Estradas Vicinais	
2.071 – Manutenção de estradas vicinais	
4.0.00.00.000 – Despesas de Capital	
4.4.00.00.000 – Investimentos	
4.4.90.00.000 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanente	R\$ 50.000,00
110 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
001 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
27 – Desporto e Lazer	
812 – Desporto Comunitário	
064 – Desporto Amador	
1.043 – Construção de Campos de Futebol, alambrados e vestiários	
4.0.00.00.000 – Despesas de Capital	
4.4.00.00.000 – Investimentos	
4.4.90.00.000 – Aplicações diretas	
4.4.90.51.000 – Obras e instalações	R\$ 50.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



***Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte***  
***Estado do Espírito Santo***  
***Gabinete do Prefeito***

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo,  
aos 12 dias do mês de janeiro de 2006.

**Abraão Lincon Elizeu**  
**Prefeito Municipal**